Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2022

(atualização em 18/01/2022).

Vacinação contra Covid-19 em crianças na faixa etária de 05 a 11 anos

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou em 15 de dezembro de 2021 a ampliação do uso da vacina Pfizer/Comirnaty para aplicação em crianças de 05 a 11 anos. Em 16 de dezembro, enviou ofício ao Ministério da Saúde recomendando ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) a inclusão dessa vacina.

Considerando a necessidade de avaliação criteriosa para a vacinação das crianças nessa faixa etária, o Ministério da Saúde – MS, por meio da Nota Técnica Nº 02/2022 apresenta as recomendações sobre a estratégia vacinal para essa população.

O município de Sapucaia do Sul, aprova a vacinação, não obrigatória, contra Covid-19 para todas as crianças de 5 aos 11 anos que se apresentarem indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

A presente Nota Técnica tem como objetivo abordar os aspectos relacionados a vacinação contra Covid-19 em crianças na faixa etária de 05 a 11 anos.

1. Vacina Pfizer/Comirnaty

Para a vacinação de crianças contra Covid-19 na faixa etária de 05 a 11 anos será administrada, exclusivamente a vacina Pfizer/Comirnaty pediátrica.

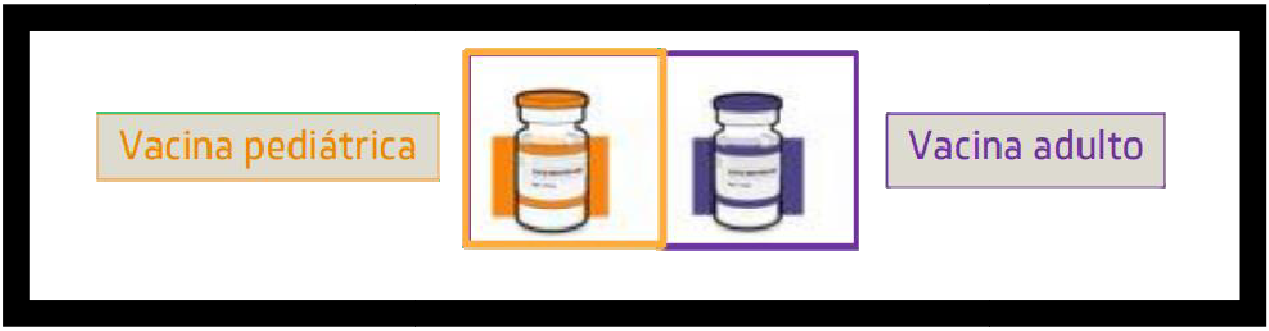

Volume a administrar? O volume a ser administrado é de 0,2ml, por via intramuscular.

Seringa a ser usada? Para administração da vacina, recomenda-se utilizar seringa de 1ml, com agulha 25x7.

Intervalo preconizado entre as doses: O intervalo preconizado entre as doses (D1 e D2) é de 8 semanas.

As crianças que completarem 12 anos entre a primeira e a segunda dose, permaneçam com a dose pediátrica da vacina Comirnaty.

Recomenda-se que a vacina Pfizer/Comirnaty pediátrica não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias.

Armazenamento e transporte	Vacina Pfizer/Comirnaty pediátrica
Tempo de armazenamento em freezer dede Ultra Baixa temperatura - ULTF (de -90°C a -60°C)	**6 meses**
Tempo de armazenamento em refrigerador (de +2°C a +8°C)	**10 semanas**
Tempo após a diluição	**12 horas**

*Condições de armazenamento e transporte

Durante o armazenamento, deve-se minimizar a exposição à luz ambiente e evitar a exposição à luz solar direta e luz ultravioleta;

Os frascos não poderão ser congelados novamente após descongelados;

2. Preparo e administração da vacina

- ✓ 01 (uma) frasco de solução injetável estéril de cloreto de sódio a 0,9%;
- ✓ 01 (uma) seringa de 3ml (tamanho ideal) com agulha calibre 21 ou inferior para retirar o diluente. Use a mesma agulha para adicionar o diluente ao frasco;
- ✓ Dez seringas de 1ml e dez agulhas calibre 25 de baixo volume morto.

Instruções de preparo e administração

- ✓ Não agitar o frasco
- ✓ Homogeneizar: deixar o frasco descongelado chegar a temperatura ambiente e inverter cuidadosamente 10 vezes antes da diluição;
- ✓ Antes da diluição, a dispersão descongelada pode conter partículas amorfas brancas e esbranquiçadas;
- ✓ Equalizar a pressão do frasco antes de remover a agulha da tampa do frasco, retirando 1,3 ml de ar para a seringa de diluente vazia;

- ✓ A vacina descongelada deve ser diluída em seu frasco original com 1,3ml de solução injetável de cloreto de sódio a 0,9%, utilizando uma agulha calibre 21 ou mais estreita e técnicas assépticas;
- ✓ A vacina deve ser diluída com solução injetável estéril de cloreto de sódio a 0,9% antes de ser administrada;
- ✓ Não adicionar mais de 1,3ml de diluente;
- ✓ Usar SOMENTE solução injetável estéril de cloreto de sódio a 0,9% como diluente;
- ✓ Após a diluição com 1,3ml de solução injetável estéril de cloreto de sódio a 0,9%, o frasco contém 10 doses de 0,2 ml (10mcg);
- ✓ Se a quantidade de vacina restante no frasco não for suficiente para uma dose completa de 0,2ml, descarte o frasco e qualquer volume excedente;
- ✓ A vacina diluída - use dentro de 12 horas a partir da diluição;
- ✓ Qualquer vacina remanescente em frascos (ou seringas) deve ser descartada 12 horas após a diluição;
- ✓ Registrar data e horário após a diluição;

A Administração deve ser INTRAMUSCULAR;
O local preferido é o músculo deltoide do braço;
NÃO administrar a vacina por vias intravascular, subcutânea ou intradérmica;
A vacina NÃO deve ser misturada na mesma seringa com outras vacinas ou produtos medicinais.

Doença febril: a vacinação deve ser adiada em indivíduos que apresentem doença febril aguda grave ou infeção aguda. A presença de uma infeção ligeira e/ou febre baixa não deve causar o adiamento da vacinação.

As crianças deverão permanecer no local da vacinação por pelo menos 20 minutos após a aplicação;

Informar ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais esperados (por exemplo, dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmico (por exemplo, febre, fadiga, dor de cabeça, calafrios, mialgia, artralgia) outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado foi observada após a vacinação;

Orientar aos pais ou responsáveis a procurar o médico se a criança apresentar dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações após a aplicação da vacina;

Rua São Cristóvão, 34 – Bairro: Freitas/SIAL – CEP 93.218 -380 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34527240 (*WhatsApp*) - E-mail: **secretaria.saude@sapucaiadosul.rs.gov.br**

Os profissionais de saúde, antes da aplicação da vacina, deverão mostrar ao responsável que acompanha a criança, o frasco da vacina; seringa a ser utilizada e o volume a ser aplicado.

3. Estratégia municipal

O agendamento da população definida neste protocolo continuará sendo através de agendamento prévio, pelo site: www.minhaagendavirtual.com.br/sapucaiadosul

A operacionalização da vacinação no município contemplará local específico para este público alvo, sendo realizada na UBS Centro, com sala exclusiva e privativa.

Neste primeiro momento serão vacinadas crianças de 05 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidade.

- DEFICIÊNCIA PERMANENTE: portadores de deficiência[1], podendo ser deficiência física, motora, visual[2], auditiva, intelectual, ou deficiência múltipla;

- COMORBIDADES: asma, doença neurológica, obesidade, imunodeficiência, doença cardiovascular (cardiopatias), pneumopatias, neolplasias, doenças hematológicas, diabetes mellitus, síndrome de down, doença renal crônica, doença hepática, transtorno do espectro autista.

No atendimento à criança e aos seus pais/responsáveis, será realizado o preenchimento da lista de presença com os seguintes itens: nome da criança, CPF ou CNS da criança, nome do adulto responsável que estava com a criança no momento da vacinação, CPF do adulto, telefone de contato e assinatura.

Tão logo o agendamento com usuários portadores de deficiência permita, será inserido o grupo com 10 e 11 anos. Posteriormente o plano prevê ir reduzindo a idade até chegar ao grupo de 5 anos de idade.

---

[1] Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras ambientais, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2007).

[2] caracteriza-se pelo comprometimento do funcionamento visual dos olhos, mesmo após tratamento ou correção. As pessoas com baixa visão podem ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos óticos especiais.

Comissão Municipal de imunização covid19

Enf[a]. Milena Weide Coordenadora da Vigilância em Saúde	Enf[o]. Laércio Kerber Assessor Superior
Enfa. Flavia Motta Coordenadora Planejamento Saúde	Dra. Daniela Heuser Secretária Municipal da Saúde

Rua São Cristóvão, 34 – Bairro: Freitas/SIAL – CEP 93.218 -380 – Sapucaia do Sul – RS